



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 141/2012

Assunto: Correição Extraordinária Anual Judicial da Comarca de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ-PI

Juiz Corregedor: Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias

Abrangência: 01 de janeiro de 2011 a 30 de abril de 2012

Realização dos Trabalhos: 08 a 26 de junho de 2012

DECISÃO MONOCRÁTICA/NOTIFICAÇÃO

EMENTA - ADMINISTRATIVO - CORREIÇÃO JUDICIAL - INCIDÊNCIA DOS PROVIMENTOS 016/2007 E 026/2009 - COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DA JUSTIÇA DE 1º GRAU - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO JUIZ DE DIREITO - RESPOSTA NOS AUTOS - PROCESSOS QUE SE ENCONTRAVAM FORA DO JUÍZO QUANDO DA REALIZAÇÃO DA CORREIÇÃO - TRAMITAÇÃO REGULAR - CUMPRIMENTO DA SOLICITAÇÃO DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA - ARQUIVAMENTO NO SETOR COMPETENTE.

1- A Corregedoria Geral de Justiça é o Órgão do Poder Judiciário encarregado da administração da Justiça de 1º Grau;

2- A autoridade Judicial trouxe à baila a relação dos processos que se encontravam fora do juízo no período em que fora realizada a correição, estando alguns encaminhados a outros órgãos e outros com



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

tramitação regular;

3- Verifica-se que a autoridade judicial deu fiel cumprimento à ordem emanada deste Órgão Corregedor;

4-Ordem para publicação da resposta do Juiz Corregedor e deste *decisum* no endereço eletrônico da CGJ.

Cuida-se de autos de Correição Ordinária Anual realizada na Comarca de Conceição do Canindé - PI, com abrangência dos serviços judiciais desenvolvidos durante **01 de janeiro de 2011 a 30 de abril de 2012**, levada a efeito no período de **08 de maio a 26 de junho de 2012**, em obediência às determinações contidas nos Provimentos nº 016/2007 e 026/2009, todos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

Após detida análise deste caderno processual à luz dos provimentos regentes, proferi a decisão de fls.43/55 aprovando o procedimento correicional e determinando que o juiz da comarca informasse sobre a situação dos processos que se encontravam fora da comarca durante a realização dos trabalhos correicionais.

Em resposta, o Dr. Marcos Augusto Cavalcanti Dias, Juiz responsável pela correição, atravessou o expediente de fl. 58, acompanhado pela relação dos processos em referencias, onde consta que parte dos feitos foram encaminhados a outros órgãos, enquanto outros estão com trâmite regular.

Destarte, tenho por cumprida a decisão emanada deste Órgão Corregedor.

Ex Positis, determino o arquivamento destes autos no Departamento de Serviços Judiciários e Cartorários da Corregedoria Geral de Justiça.

Cientifique-se o Juízo de origem, servindo o inteiro teor deste *decisum* como notificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Disponibilizem-se a manifestação do Juiz de Direito e inteiro teor desta decisão monocrática no endereço eletrônico da Corregedoria Geral de Justiça, cujas cópias devem ser arquivadas na pasta da Comarca de CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, na Secretaria Geral da CGJ/PI, em pasta aberta para o acompanhamento dos serviços e da situação dessa unidade jurisdicional.

Teresina (PI) 26/12/13 Francisco
Landim Filho

Des. FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO
Corregedor Geral de Justiça